



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Página Popular** quarta-feira, 11 de maio de 2016 - 10



Município de  
Hortolândia

LEI Nº 3.243, DE 10 DE MAIO DE  
2016

“Dispõe sobre a denominação do Prédio Público da Câmara Municipal.”  
(Autor: Vereador Gervásio Batista Pozza)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Prédio Público da Câmara Municipal de Hortolândia, passa a ser denominado “Palácio 19 de Maio”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de maio de 2016.

ANTONIO MEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretária